

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 130/2008 – CIB

Goiânia, 13 de novembro de 2008.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

RECEBEMOS
ATA 01 / 12 / 2008
Doutor Rosendo Mesquita

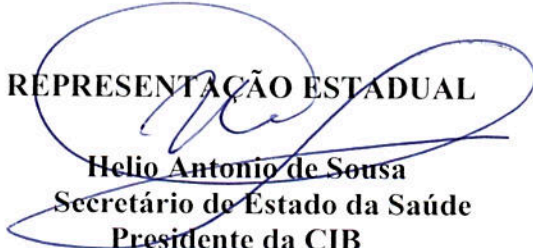
- 1- A Rede Estadual de Assistência em Nefrologia na Alta Complexidade, aprovada na CIB em 29/09/05 (Resolução nº. 058/05) e alterada em 31/08/06 (Resolução nº. 053/06);
- 2- A Resolução nº. 048/2007 – CIB de 29.03.2007 que incluiu na Rede Estadual, mais um serviço de Terapia Renal Substitutiva no município de São Luis de Montes Belos, situado na microrregião Oeste II;
- 3- Que o município de São Luis de Montes Belos não conseguiu implantar os serviços até a presente data;
- 4- A pactuação no Colegiado de Gestão da Região Oeste II (resolução nº. 025/2008-CGR), realizada no dia 05 de novembro de 2008, onde decidiram pela transferência da implantação do Serviço de Terapia Renal Substitutiva previsto para ser implantado no município de São Luis de Montes Belos para o município de Palmeiras;

RESOLVEM:

- -Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 13 de novembro de 2008, a transferência de Implantação do Serviço Terapia Renal Substitutiva na Região Oeste II com sede no município de São Luis de Montes Belos para o Município de Palmeiras de Goiás.


Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Helio Antonio de Sousa
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Mun. de Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB


Antônio Carlos de Queirós
Secretário Municipal de Saúde de
Petroína de Goiás
1º. Vice Presidente do Cosemes-Go.